

Cartão do SUS; duas (02) fotografias 3x4 recentes; Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permita cursar a Residência.

12.4. - No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de abertura de conta corrente própria, preferencialmente em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

12.5. - Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula, a COREMU-USP / Comissão de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da USP convocará o próximo candidato, observando-se rigorosamente a respectiva lista classificatória.

13. - DO INÍCIO DO PROGRAMA

13.1. - O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos, na área de atuação Odontologia, terá início no primeiro dia útil de março de 2018.

13.2. - O candidato matriculado que não comparecer nessa data não justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

13.3. - O local de comparecimento para início do Programa será informado por e-mail ao candidato devidamente matriculado.

13.4. - Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do Programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com a Resolução nº 03/2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) - Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

14.2. - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, bem como consultar qualquer tipo de material impresso. O descumprimento desta determinação poderá caracterizar tentativa de fraude, implicando a eliminação do candidato. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

14.3. - A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina da USP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução pelos correios, ou recolher pessoalmente a documentação.

14.4. - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Os candidatos deverão acessar o site <http://ccex.fm.usp.br/portal/residencia-multiprofissional/> para consultar o Edital e para instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FMUSP e pela COREMU-USP.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cyro Festa Neto – Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo São Paulo, 30 de janeiro de 2018

ANEXOS

ANEXO I – CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA AS QUESTÕES DE CUIDADOS PALIATIVOS E QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTOLOGIA DA PROVA OBJETIVA (FASE ÚNICA)

Conteúdo

- Cuidados paliativos - noções gerais
- Cirurgia oral
- Patologia oral
- Alterações bucais e suas implicações sistêmicas
- Dor orofacial

Bibliografia

1. - Tavares RT e Parsons HA. (orgs). Manual de Cuidados Paliativos ANCP. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ed. Sulina. 2012. 604p.

2. - Neville B. Patologia oral e maxilo facial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004.

3. - Peterson LJ, Ellis IE, Hupp JR, Tucker MR. Cirurgia oral e maxilo-facial contemporânea. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

4. - Siqueira JTT, Teixeira MJ. Dores orofaciais: Diagnóstico e Tratamento. Artes Médicas: São Paulo 2012. 816p.

5. - Santos PSS, Soares LAV. Medicina bucal – a prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos. 2012. 98p.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP 002/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL FSP 001/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública torna público aos interessados que acham-se abertas, na Assistência Técnica Acadêmica, nos dias úteis, das 09 às 15 horas, a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro, por 15 (quinze) dias, as inscrições ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, aprovada pela Congregação em sua 10.º/17 Sessão Ordinária, realizada em 21.12.17

Onde se lê:

V - 10 (dez) exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Leia-se:

10 (dez) pen drives contendo a tese original ou o texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL 04/2017 – FCA
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, por meio da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), nos termos do item 2 deste edital, na área de Administração, nas disciplinas LE 702 - Gestão de Recursos Humanos, AD 010 - Teoria das Organizações e AD 110 - Gestão Estratégica de Pessoas, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do título de doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e Pós-Graduação em Administração, Administração Pública ou áreas afins.

Desejável que o candidato participe em linhas de pesquisa em áreas que englobem organizações públicas e privadas, bem como possua publicações, em quantidade e qualidade, compatíveis para se cadastrar em um ou mais programas de pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas. O candidato aprovado deverá ministrar: (a) aulas na graduação e nas pós-graduações; (b) orientar iniciações científicas, dissertações e teses; (c) orientar trabalhos de conclusão de curso na graduação.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos dos Estatutos da Unicamp, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público, o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI) para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-002/2001, cujo texto integral está disponível no sítio eletrônico www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-008/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Campinas é a seguinte:

a) em Regime de Turno Parcial (RTP), de 12 (doze) horas semanais – R\$ 1.849,69;

b) em Regime de Turno Completo (RTC), de 24 (vinte e quatro) horas semanais – R\$ 4.695,29;

c) em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), de 40 (quarenta) horas semanais – R\$ 10.670,95.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Seção de Gestão Documental da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição, deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão (conforme modelo disponível no sítio eletrônico da Unidade), acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em cópia simples. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da Defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

c) 7 (sete) exemplares de Memorial, em cópias impressas, com o relato das atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae e studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível pós-graduado;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia impressa, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial;
- e) 7 (sete) exemplares de Plano de Trabalho, em cópias impressas, devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Comissão Interna designada pela Diretoria da Faculdade de Ciências Aplicadas para emissão de parecer circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias.

3.3.1. O parecer de que trata o item anterior será submetido à aprovação da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Faculdade de Ciências Aplicadas divulgará em seu sítio eletrônico a Deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Faculdade de Ciências Aplicadas ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Universidade Estadual de Campinas com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 0,6);

b) Prova Específica (peso 0,4);

c) Prova de Títulos (peso 2);

d) Prova Didática (peso 2);

e) Prova de Arguição (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto das disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a Prova Escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta(s).

5.5.4. A Comissão Julgadora aplicará a Prova Escrita a todos os candidatos simultaneamente.

5.5.5. Finalizada a aplicação, a Comissão Julgadora procederá à correção da Prova Escrita dos candidatos, documentando os elementos utilizados para correção e pontuação.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Escrita.

Prova Específica

5.6. A Prova Específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua executabilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;

d) originalidade e executabilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.

Prova de Títulos

5.7. Na Prova de Títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição, considerando ainda:

a) sua aderência ao perfil desejado dos candidatos indicados no Edital;

b) as características de produção científica da área do conhecimento, objeto do concurso.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da Prova de Títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Títulos.

Prova Didática

5.8. A Prova Didática versará sobre apresentação de tema pertencente ao programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura abrangente do assunto abordado, considerando-se, especialmente, domínio do tema e sua articulação com outros temas, fluência, organização, capacidade didática e outros aspectos que a Comissão Julgadora houver por bem considerar.

5.8.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Arguição

5.9. Na Prova de Arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o Memorial apresentado na inscrição, devendo apresentar conhecimento atualizado e abrangente nos temas do concurso, domínio sobre a temática e os objetivos apresentados no seu Plano de Trabalho, e capacidade de interlocução com os membros da Comissão Julgadora no que lhe for demandado.

5.9.1. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder à(s) questão(s) formulada(s).

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As Provas Específica e de Títulos serão realizadas internamente à Comissão Julgadora em sessão reservada.

5.11. As Provas Didática e de Arguição serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais participantes do concurso.

5.12. Serão realizadas as Provas Didáticas de todos os candidatos antes de serem iniciadas as Provas de Arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas Escrita, Específica, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

6.1.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;

e) as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas das Provas de Títulos, Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as Provas Escrita e Específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do item 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na Prova Didática e a maior média obtida na Prova de Títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente da Comissão Julgadora terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista

cadadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Faculdade de Ciências Aplicadas, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso, poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, o candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação dos resultados do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documento nele mencionado, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Gestão Documental da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos neles mencionados poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-030/2013.

9.8.1. Cópia(s) da Deliberação mencionada poderá(ão) ser obtida(s) no site eletrônico da Secretária Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

LE702 – Gestão de Recursos Humanos

EMENTA

Políticas e práticas da gestão de pessoas nas empresas. A gestão de RH e seus objetivos, políticas e estratégias. Histórico de gestão de pessoal. Gestão estratégica de RH. A Gestão de Pessoas por competências. A Atração de Competências para as Organizações. Recrutando e Selecionando Pessoas. Formação Profissional e Desenvolvimento de Pessoas. Sistema de Desenvolvimento de Pessoas. Avaliação de Performance. Outras dimensões da Gestão de Pessoas: qualidade de vida.

OBJETIVOS

- Avaliar as diferentes abordagens teóricas e conceituais adotadas pelo pensamento em gestão de recursos humanos;
- Conhecer e discutir a base teórica das correntes do pensamento em gestão de recursos humanos;
- Conhecer e discutir o papel e as funções do gestor de recursos humanos e seus desafios;
- Estabelecer relações críticas com as ditas correntes, sendo capaz de avaliar o uso de técnicas e instrumentos de gestão nos contextos históricos, econômicos e sociais em que foram gerados e difundidos;
- Conhecer e aplicar conceitos centrais dos campos de gestão de recursos humanos, no que tange as dimensões da organização, dos grupos e dos indivíduos

- Discutir e avaliar casos de gestão de RH.
- Elaborar sistemas hipotéticos de gestão, sobre casos aplicados, considerando-se uma abordagem meta-disciplinar entre os cursos de gestão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O que é Gestão de Recursos Humanos? Definições, abordagens teórico-conceituais e metodológicas, papel, histórico e funções.

- Tendências no mercado de trabalho e na Gestão de RH. A organização
- Planejamento de Recursos Humanos: desenho de cargos e salários, etc.

- Recrutamento, Seleção, Colocação e Desligamento
- Treinamento, Desenvolvimento e Educação corporativa
- Avaliação de Desempenho e Premiação
- A Motivação e Satisfação no Trabalho
- Qualidade de vida no trabalho
- Cultura, clima organizacional e comportamento organizacional

- Liderança e poder
- Relações de trabalho
- Aprendizagem e gestão dos conhecimentos

Os grupos

- O papel da comunicação inter-pessoal
- Formação e gerenciamento de equipes
- Gestão de competências
- Gestão de Conflitos e Mudança

O indivíduo

- A gestão de carreira
- Auto-motivação e iniciativa
- Ética e Responsabilidade Social

BIBLIOGRAFIA

DUTRA, JOEL. Gestão por competências: um novo modelo avançado para o gerenciamento de pessoas. 5.ed. Editora Gente: São Paulo, 2001.

HANASHIRO, Darcy Mitiko Mori; TEIXEIRA, Maria Luísa Mendes; ZACARELLI, Laura Menegon (Orgs.). Gestão do fator humano. São Paulo: Saraiva, 2006.

LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. Práticas de Recursos Humanos RPH: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2007.

MILKOVICH, George T.; BOUDREAU John W. Administração de recursos humanos. São Paulo: Atlas, 2000.

AD 010 – Teoria das Organizações

EMENTA

Conhecer e aprofundar sobre as principais teorias sobre a administração: objeto, abrangência e limites das diversas abordagens. Administração e gestão no contexto contemporâneo. Evolução das teorias administrativas. Teoria Burocrática. Racionalidade. Paradigmas sociológicos para análise organizacional. Sensemaking e construção social. Poder. Comportamento Humano nas Organizações. Teorias Críticas e Marxismo nas Organizações. Complexidade nas Organizações.

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINHO, Márcia Esteves. Administração complexa: revendo as bases científicas da administração. RAE, v. 2, n. 1, jan./jun. 2003. Disponível em: < http://rae.fgv.br/rae-eletronica/vol2-num1-2003/administracao-complexa-revendo-bases-cientificas-administracao>. Acesso em: mar. 2017.

ALVESSON, Mats; DEETZ, Stanley. Doing critical management research. London: Sage, 2000.

ANDERSEN, Philip. Complexity theory and organization science. Organization science, v. 10, n. 3, p. 216-232, maio/jun., 1999. Special Issue: Application of complexity theory to organization science.

BARNARD, Chester. As funções do executivo. São Paulo: Atlas, 1979.

BURRELL, Gibson; MORGAN Gareth. Sociological paradigms and organizational analysis. Exeter, NH: Heinemann, 1979.

CLEGG, Stewart; HARDY, Cythia NORD, Walter. Handbook de estudos organizacionais. São Paulo: Atlas, 1997. v. 1.

_____. Handbook de estudos organizacionais. São Paulo: Atlas, 1997. v. 2.

_____. Handbook de estudos organizacionais. São Paulo: Atlas, 1997. v. 3.

_____. Handbook de estudos organizacionais. São Paulo: Atlas, 1999. v. 1.

_____. Handbook de estudos organizacionais. São Paulo: Atlas, 1999. v. 2.

_____. Handbook de estudos organizacionais. São Paulo: Atlas, 1999. v. 3.

CUNHA, Miguel Pina e; REGO, Armerio; CABRAL-CARDOSO, Carlos. Tempos modernos: uma história das organizações e da gestão. Lisboa: Sílabo, 2007. (Sílabo Gestão).

DAFT, Richard L.; WEICK, Karl E. Por um modelo de organização concebido como sistema interpretativo. RAE, v. 45, n. 4, out./dez. 2005. Disponível em: < http://rae.fgv.br/rae/vol45-num4-2005/por-modelo-organizacao-concebido-como-sistema-interpretativo>. Acesso em: mar. 2017.

DIMAGGIO, Paul. J.; POWELL, Walter. A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. RAE, v. 45, n. 2, abr./jun. 2005. Disponível em: < http://rae.fgv.br/rae/vol45-num2-2005/gaiola-ferro-revisitada-isomorfismo-institucional-racionalidade-coletiva-nocam>. Acesso em: mar. 2017.

ETZIONI, Amitai. Organizações complexas: estudo das organizações face aos problemas sociais. São Paulo: Atlas, 1967.

FARIA, José Henrique de (Org.). Análise crítica das teorias e práticas organizacionais. São Paulo: Atlas, 2007.

GRANOVETER, Mark; SWEDBERG, Richard (Eds.). The sociology of economic life. San Francisco: Westview Press, 1992.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. A nova ciência das organizações: uma reconceitualização da riqueza das nações. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1989.

HASSARD, John. Sociology and organization theory. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

HASSARD, John; PARKER, Martin (Eds.). Postmodernism and organizations. London: Sage Publications, 1993.

HATCH, Mary. J., CUNLIFFE, Ann L. Organization theory: modern, symbolic and postmodern perspectives. Oxford: Oxford University Press, 2012.

KALBERG, Stephen. Max Weber's types of rationality: cornerstones for the analysis of rationalization process in history. American Journal of Sociology, v. 85, n. 5, p. 1145-1179, 1980.

MASLOW, Abraham. H. Motivation and personality. New York: Harper Collins Publishers, 1987.

_____. Maslow no Gerenciamento. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000.

MORGAN, Gareth. Imagens da Organização. São Paulo: Atlas, 1996.

MORIN, Edgar; MOIGNE, Jean Louis. A inteligência da Complexidade. São Paulo: Peirópolis, 2000.

MORROW, Raymond A.; BROWN, David. Critical theory and methodology. Thousand Oaks: Sage Publications, 1994. (Contemporary social theory, n.3).

MOTIA, Fernando Claudio Prestes. A teoria geral dos sistemas na teoria das organizações. RAE, v. 11, n. 1, jan./mar. 1971. Disponível em: < http://rae.fgv.br/rae/vol11-num1-1971/teoria-geral-sistemas-na-teoria-organizacaoes>. Acesso em: mar. 2017.

PFEFFER, Jeffrey. Power in organizations. London: Pitman, 1981.

SCOTI, W. Richard. Organizations, rational, natural and open systems. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

SERVA, Maurício. A racionalidade substantiva demonstrada na prática administrativa. RAE, v. 37, n. 2, abr./jun. 1997. Disponível em: < http://rae.fgv.br/rae/vol37-num2-1997/racionalidade-substantiva-demonstrada-na-pratica-administrativa>. Acesso em: mar. 2017.

SERVA, Maurício; DIAS, Taisa; ALPERSTEDT, Graziela. D. Paradigma da complexidade e teoria das organizações: uma reflexão epistemológica. RAE, v. 50, n. 3, jul./set. 2010. Disponível em: < http://rae.fgv.br/rae/vol50-num3-2010/paradigma-complexidade-teoria-organizacaoes-reflexao-epistemologica>. Acesso em: mar. 2017.

SIMON, Herbert. Bounded rationality and learning. Organization Science, v.2, n.1, fev. 1991.

TSOUKAS, Haridimos; KNUDSEN, Christian (Eds.). The oxford handbook of organization theory: meta theoretical perspectives. New York: Oxford University Press, 2003.

VASCONCELOS, Flávio Carvalho de; VASCONCELOS, Isabella Freitas de (Orgs.). Paradoxos organizacionais: uma visão transformacional. São Paulo: Editora thomson, 2004.

VILLEGAS M., Francisco Gil. El concepto de racionalidad en Max Weber. In: ATIENZA, Carmen Trueba (Org.). Racionalidad: lenguaje, argumentación y acción. México: Plaza y Valdés, 2000.

WEBER, M. Economía y sociedad: esbozo de sociología comprensiva. México: Fondo de cultura económica, 1999.

WEICK, Karl. A psicologia social da organização. São Paulo: Edgard Blucher, 1973.

_____. Sensemaking in organizations. Thousand Oaks: Sage, 1995.

AD 110 – Gestão Estratégica de Pessoas

EMENTA

A disciplina busca investigar sobre os valores humanos em Gestão de Pessoas. Organizações complexas. Gestão de Pessoas como vantagem competitiva. Gestão por competências. Capital humano e capital social nas organizações. Aprendizagem individual e coletiva. Cultura organizacional. Liderança em Ambientes Complexos. Grupos em Ambientes complexos. Fatores motivadores e restritores do trabalho humano. Gestão de Talentos. Ética nas organizações. O Futuro da Gestão de Pessoas.

BIBLIOGRAFIA

ALVESSON, Mats. Critical perspectives on strategic HRM. In: STOREY, John; WRIGHT, Patrick M.; ULRICH, David (Eds.). The Routledge companion to strategic human resource management. London: Routledge, 2009.

ANDERSON, Philip. Complexity theory and organization science. Organization science, v. 10, n. 3, maio/jun. 1999. (Special Issue: Application of Complexity Theory to Organization Science).

BOXALL, Peter; PURCELL, John. Strategy and human resource management. 3. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2011.

CALDWELL, Cam; TRUONG, Do X.; LINH, Phan; TUAN, Ahn. Strategic human resource management as ethical stewardship. Journal of Business Ethics, v.98, n.1, 2011.

DATTA, Deepak K.; GUTHRIE, James P.; WRIGHT, Patrick M. Human resource management and labor productivity: does industry matter?. Academy of management journal, v. 48, n. 1, p. 135-145, 2005.

DOLAN, Simon; GARCIA, Salvador; DIEGOLI, Samantha; AUERBACH, Alan. Organisational values as "Attractors of Chaos": an emerging cultural change to manage organisational complexity. Working paper: Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, n. 485, 2000. Disponível em: < https://econ-papers.upf.edu/papers/485.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

DOLAN, Simon; GARCIA, Salvador. Gestão por valores. Rio de Janeiro: QualiMark, 2006.

DOLAN, Simon, HAYASHI JUNIOR, Paulo. Talenting: framework and metaphors for a new processual approach to talent management. European Business Review, jul./ago. 2013.

FERRARY, Michel. A Stakeholders perspective on human resource management. Journal of business ethics, v. 87, n. 1, p. 31-43, 2009.

FLEURY, Afonso Carlos Corrêa; FLEURY, Maria Tereza Leme. Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. Estratégias competitivas e competências essenciais: perspectivas para a internacionalização da indústria no Brasil. Gest. prod., v. 10, n. 2, 2003.

GUEST, David; WOODROW, Christopher. Exploring the boundaries of human resource managers' responsibilities. Journal of business ethics, v. 111, n. 1, p.109-119, 2012.

GUEST, David. Human resource management, corporate performance, and employee well-being: building the worker into HRM. Journal of industrial relations, v. 44, n. 3, p. 335-358, 2002.

HANDY, Charles. Os deuses da administração. São Paulo: Saraiva, 2002.

HAZY, James K. Measuring leadership effectiveness in complex sociotechnical system. E:CO, v.8, n. 3, p. 58-77, 2006.

JACKSON, Susan E.; SCHULER, Randall S.; JIANG, Kaifeng. An aspirational framework for strategic human resource management. Academy of management annals, v. 8, n. 1, p. 1-56, 2014.

JACKSON, Susan E.; SCHULER, Randall S.; WERNER, Steve. Human resource management. Mason, OH: Cengage Learning, 2012.

LAWLER, Edward; BOUDREAU, John. What makes HR a strategic partner?, People and strategy, v. 32, n. 1, p. 14-22, 2009.

LENGNICK-HALL, Mark; LENGNICK-HALL, Cynthia; ANDRADE, Leticia; DRAKE, B. Strategic human resource management: the evolution of the field. Human resource management review, v. 19, n. 2, p.64-85, 2009.

MANUCCI, Marcelo. Mapas para a complexidade: liderança, incertidumbre y estrategia. Univ. e empresa, v. 9, n. 12, jun. 2007.

MASCARENHAS, André O. Gestão estratégica de pessoas. São Paulo: CENGAGE Learning, 2008.

MILLMORE, Mike; LEWIS, Philip; SAUNDERS, Mark; THORNHILL, Adrian; MORROW, Trevor. Strategic human resource management. Harlow: Prentice Hall, 2007.

NAVARRO, José; QUIJANO, Santiago; BERGER, Rita; MENESES, Rocio. Grupos en las organizaciones: herramienta básica para gestionar la incertidumbre y ambigüedad crecientes. Papeles del Psicólogo, v. 32, n.1, p. 17-28, 2011.

PFEFFER, Jeffrey; VEIGA, John F. Putting people first for organizational success. Academy of management executive, v. 13, n. 2, p. 37-48, maio, 1999.

PRITCHARD, Katrina. Becoming an HR strategic partner: tales of transition. Human resource management journal, v. 20, n. 2, p. 175-188, 2010.

RUBINSTEIN, Saul; KOCHAN, Thomas A. Learning from Saturn: possibilities for corporate governance and employee relations. Ithaca, NY: Cornell University: ILR Press, 2001.

SCHIEIN, Edgar H. Coming to a new awareness of organizational culture. Sloan management review, v. 25, n. 2, 1984.

_____. Organizational culture and leadership. 3. ed. Hoboken: Jossey-Bass, 2004.

STOREY, John (Ed.). Leadership in organizations: current issues and key trends. London: Routledge, 2003.

TRUSS, Catherine; MANKIN, David; KELLIHER, Clare. Strategic human resource management. Oxford: New York: Oxford University Press, 2012.

ULRICH, Dave; BROCKBANK, Wayne. The HR value proposition. Boston: Harvard Business School Press, 2005.

VALLE CABRERA, Ramón J. (Coord). La gestión estratégica de los recursos humanos. 2. ed. Madrid: Prentice-Hall, 2003.

WAGEMAN, Ruth. Critical success factors for creating superb self-managing teams. Organizational Dynamics, v. 26, n.1, p. 49-61, 1997.

WELLS, E. Abby. What is HR leadership?: a twenty-first century perspective. Journal of organisational learning & leadership, v. 11, n. 2, p. 1-7, 2013.

WHITENER, Ellen. M. Do "high commitment" human resource practices affect employee commitment?: a cross-level analysis using a hierarchical linear model. Journal of management, v. 27, p. 515-535, 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCO o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o ano letivo de 2018 ou pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - DEPARTAMENTO - CONJUNTO DE DISCIPLINAS - PROC. ARAC/FMV

1º - YURI TANI UTSUNOMIYA - RG 40.487.546-4-SSP/SP - Apoio, Produção e Saúde Animal - Economia Rural; Administração e Extensão Rural; Biostatística, 975/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018-STDARH
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCO o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2018 ou pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, por 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - DEPARTAMENTO - CONJUNTO DE DISCIPLINAS - PROC. ARAC/FMV

1º - YURI TANI UTSUNOMIYA - RG 40.487.546-4-SSP/SP - Apoio, Produção e Saúde Animal - Economia Rural; Administração e Extensão Rural; Biostatística, 975/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018-STDARH
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCO o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2018 ou pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, por 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - DEPARTAMENTO - CONJUNTO DE DISCIPLINAS - PROC. ARAC/FMV

1º - YURI TANI UTSUNOMIYA - RG 40.487.546-4-SSP/SP - Apoio, Produção e Saúde Animal - Economia Rural; Administração e Extensão Rural; Biostatística, 975/2017.

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem